

## DECLARAÇÃO DISPENSA AMBIENTAL

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, vem, por meio da presente, informar que a atividade CEU da Cultura – Núcleo Básico Naviraí-MS se enquadra no Anexo XIII, itens “2.11.0 – (*Centros de convivência, múltiplo uso e/ou atividades, atendimento ao turista, referência de assistência social e comercialização de produtos artesanais*) ” e “2.53.0 – (*Edificações de Uso Administrativo até 10.000m<sup>2</sup> de área construída*)” do Decreto nº 130, de 04 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3519, em 01 de fevereiro de 2024, listada entre as atividades Isentas de Licenciamento Ambiental Municipal.

A referida atividade CEU da Cultura Naviraí foi analisada pela técnica da AGESUL, a qual concluiu a isenção do licenciamento ambiental, considerando o Decreto acima mencionado.

Atenciosamente.

Campo Grande – MS, 21 de Maio de 2025.

**Adanilto Faustino de Souza Junior**  
Gerente de Projetos e Orçamentos Cívicos  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL